
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RERATIFICO

Considerando que consta solicitação, justificativa da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento (fls. 02);
Considerando a documentação da empresa (fls.03 à 13);
Considerando a C.I. PMA nº 005/2019 à Contabilidade (fls. 14);
Considerando a reserva orçamentária; (fls. 15);
Considerando a solicitação do Departamento de Compras à Procuradoria (fls. 16);
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município. (fls. 17);

RATIFICO o ato dispensa de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fl.17) amparado pelo art. 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **0168/2017**, referente a pagamento de tarifas bancárias para o ano de 2019, no valor total de **R\$ 2.004,00 (DOIS MIL E QUATRO REAIS)**.

Partes: **Prefeitura Municipal de Aperibé e**

Banco Itaú S/A – CNPJ: 60.701.190/2552-77

Aperibé-RJ, 21/01/2019.

GEFERSON FARIA LEITE

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Matricula: 501

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador: 1B75B1CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 25/01/2019. Edição 2316
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>